|  |  |
| --- | --- |
| ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2018 | |
| CORONEL SAPUCAIA/MS, 02 DE ABRIL DE 2018.CONTRATADA: ANGELO BARROS MARQUES MEIENDEREÇO: ELIZETE GOMES, 748 - VILA NOVACIDADE: CORONEL SAPUCAIA ESTADO: MATO GROSSO DO SULCNPJ: 27469215/0001-02 | |
| **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SEVICOS DE BORRACHARIA PARA FROTAS   |  | | --- | | **DOTAÇÃO**:  1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA 02 PODER EXECUTIVO 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.0400.2-111 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 00.01.0001.000000 / FICHA: 080 R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais) | | 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA 02 PODER EXECUTIVO 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 15.782.0406.2-154 DESENV. E MANUT. DO SISTEMA VIARIO DO MUN. COMO CONST. CONSERV. DE PONTES 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 00.01.0080.000000 / FICHA: 148 R$ 4.910,00 (quatro mil e novecentos e dez reais) | | 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0500.2-127 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 00.01.0002 / FICHA: 061 R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) | | |
| **DA FORMA DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados pelo **CONTRATADO**, sendo que para tal o mesmo tenha funcionários e as ferramentas necessárias para a prestação dos serviços, e se responsabilize pelo pagamento de todos os encargos e tributos trabalhistas dos mesmos. A contratada ficará obrigada a refazer o serviço, as suas expensas, que vier a ser recusado, e garantirá a qualidade dos mesmos.  **DAS PENALIDADES:** Pela inexecução parcial ou total das obrigações estipuladas neste contrato, parte inadimplente pagará multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da inadimplência ou, se o valor não for determinável, igual a 10% (dez por cento) do valor deste contrato.  **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para entrega dos serviços é de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do instrumento contratual.  **DO VALOR:** O valor ora contratado é de **R$ 7.760,00** (Sete mil setecentos sessenta reais).  **CONDIÇÕES** **DE** **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, após a realização dos serviços e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.  **PROCEDIMENTO:** Dispensa de Licitação, com fulcro Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.  A Nota Fiscal/Recibo deverá conter:   1. Número do Processo b) Razão social 2. Endereço d) CNPJ  OBS: Não será aceito Nota Fiscal com rasura ou emendas*.* | |
| **Emitido por:** | Recebido por: *Angelo Barros Marques MEI* **Angelo Barros Marques MEI**  **(CONTRATADO)** |
| *Maria Eva Gauto Flor Eringer*  **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** (CONTRATANTE) |

|  |  |
| --- | --- |
| **Emitido por:** | Recebido por: *Angelo Barros Marques MEI* **Angelo Barros Marques MEI**  **(CONTRATADO)** |
| *Flavio da Silva Galdino*  **SECRETÁRIA DE SAÚDE** (CONTRATANTE) |

|  |  |
| --- | --- |
| **Emitido por:** | Recebido por: *Angelo Barros Marques MEI* **Angelo Barros Marques MEI**  **(CONTRATADO)** |
| *Aldacir Antonio da Silva Cardinal*  **SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA** (CONTRATANTE) |